



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2014

Processo Administrativo n.º 063/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/09/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.0070.02006	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

SOL. 112
Proc. 166
LIC. 167

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Secretaria de Administração

Nº.

Para: Setor de Licitações


Data: 06/08/2014

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet

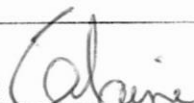
Venho por meio desta solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de internet para o preito da Prefeitura Municipal, num valor máximo mensal de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração

Recebido por:



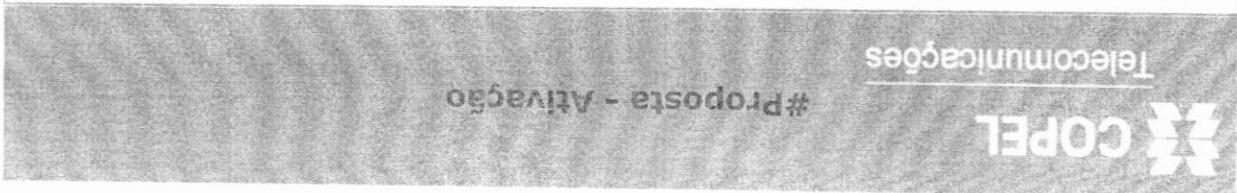
Nome



assinatura

06/08/14

Data



Prezado Cliente,

Conforme solicitado segue a cotação. Agradecemos pela escolha dos nossos serviços.

Data de Impressão: 23/06/14
 Período de Validade: Cotação não está liberada para aprovação do cliente.
 Cliente: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
 Proposta Nº: 411419

Serviço:

IP_DIR_100 10 Mbps

Fidelização: Mensalidade por prazo de fidelização*

Fidelidade 1 Ano: R\$ 1.462,38

Fidelidade Indeterminado: R\$ 1.624,87

Adesão (Taxa única)

IP_DIR_100 10 Mbps : 1 x R\$ 580,00

Posta de Instalação 1

Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, / 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR
 Prazo de Instalação ***: Apresentado abaixo nas observações, em dias

Comentários:

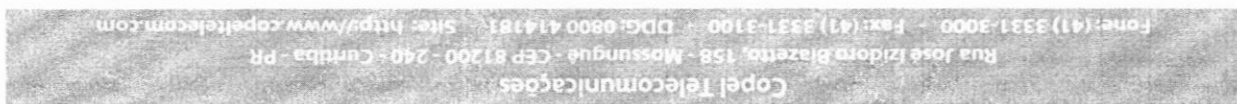
Cliente da ponta 1: Prefeitura UC 21048665

Atenciosamente,

Copel - RAFAEL MASSIERO KAMINSKI

Observações:

- * Impostos já incluso, excluídos os casos de tributação especial.
- ** A taxa de acesso poderá ser parcelada conforme prazo de fidelização, com aplicação de juros de 1,5% a.m, mediante solicitação antes do aceite da proposta.
- *** Prazo(s) de instalação condicionado(s) à: Curitiba e Pinhais em 40 dias | Demais Cidades do Paraná em 30 dias | Para serviço BEL Fibra ver prazo no site | contatos a partir da assinatura do contrato ou aceite da proposta.
- disponibilidade dos requisitos mínimos de infra-estrutura (vide MIT - manual de infra-estrutura interna no endereço: www.copeltelecom.com).
- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infra-estrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos, interconexão de operadoras e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade e pagamento ao detentor da infra-estrutura.
- Podem inviabilizar o atendimento:
- 1- A falta de autorização da concessionária para a passagem de cabo óptico em faixa de domínio nas rodovias pedregadas.
- 2- Condições técnicas inapropriadas no local do atendimento, tanto pela Copel Telecom quanto pelo Cliente, que garantam a qualidade do serviço prestado.
- 3- Qualquer outra situação imprevisível que impossibilite o atendimento.
- O prazo de entrega pode sofrer alteração, caso o atendimento do ponto a ser instalado demande licenciamento do uso de calçamento e arruamento junto a Prefeitura.
- Informações que sejam requeridas à época da instalação que não sejam de responsabilidade da Copel Telecomunicações, poderão impedir ou atrasar a entrega do serviço, tais como: registro Br, endereços IP, etc.
- A fatura e demais documentos estarão disponíveis no www.copeltelecom.com, acessando Serviços On-line.



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

Fatura de Serviços de Telecomunicações

04

Prefeitura



MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
R Walfredo B de Moraes 00222
CENTRO
86250-000 NOVA SANTA BARB - PR

Número da Fatura: 1407.000638569
Contrato Agrupador: 819.910.279-7 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	4.499,74
CREDITOS	-3.458,04
SERVICOS OI	1.041,70
Valor a pagar	1.041,70

Oi,
Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.
Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 0800 031 0800.

Data de vencimento: 27/07/2014
Valor de sua conta: 1041,70
Número de seu telefone: 41 0758 785
Mês de referência: Julho 2014
Período: 11/06/2014 a 10/07/2014
Data de emissão: 15/07/2014

Quando esta conta foi emitida, existia(m) débito(s) pendente(s) - veja no final da fatura.
Atenção: o pagamento desta conta não quita débitos anteriores

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		NÚMERO DA NF: 000.635.397 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02		
MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA R Walfredo B de Moraes 00222 CENTRO 86250-000 NOVA SANTA BARB - PR	Número do Cliente: 220171456000011 Contrato Agrupador: 819.910.279-7 CPF/CNPJ: 95.561.080/0001-60 Data de emissão: 15/07/2014	Período 11/06/2014 a 10/07/2014 Telefone Agrupador: 41 0758 785 Telefone Agrupado: 41 0758 785 Insc. Estadual: ISENT0		
Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
	Base de Cálculo	0,00	1.041,70	0,00
	Alíquota	0%	29%	0%
	Valor	0,00	302,09	0,00
RESERVADO AO FISCO 26D8.F85D.4070.1FBC.55FD.1BC4.B94D.32E9				

Fique ligado

Operação sujeita a não incidência do ICMS nos termos do convênios ICMS nº 142- 16/12/2011
O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Circuito: 41 0758 785
Número da Fatura: 1407.000638569
Sequencial: 819910279 201407 01176

IPTE: 2340 0201 0100 6353 9713 CTRL: 1 0100 6353 9713

84680000010 7 41700020819 5 91027920140 4 70117600000 1



Data de Vencimento: 27/07/2014
Valor a pagar: 1.041,70
Nº Identificador para Débito Automático: 819.910.279-7

Fique ligado

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Atenção: por decisão judicial provisória, não serão cobradas as ligações interurbanas realizadas há mais de 90 dias.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site www.oi.com.br e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

Esta declaração substitui a quitação mensal de sua Fatura da Oi de Jan a Dez 2013 e anos anteriores, exceto serviços prestados por outras empresas.

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43.200 min. (30 dias).
Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

SERVICOS OI**SERVICOS MENSAIS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	Aliquota	Valor (R\$)
1	UTILIZACAO ACESSO IP CORPORATIVO 1 MBPS	0	29% ICMS	102,70
2	UTILIZACAO ACESSO IP CORPORATIVO 1 MBPS	30	29% ICMS	4.397,04
3	UTILIZACAO PORTA IP CORPORATIVO 1 MBPS	30	0%	0,00
4	UTILIZACAO PORTA IP CORPORATIVO 1 MBPS	30	0%	0,00
Total SERVICOS MENSAIS				4.499,74

CREDITOS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	Aliquota	Valor (R\$)
5	DESC UTILIZACAO DADOS IP	10/07/2014		29% ICMS	-3.458,04
Total CREDITOS					-3.458,0

Total Nota Fiscal OI 1.041,70

Valor a pagar 1.041,70

Q esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R\$1.062,87.

Caso o pagamento já tenha sido feito, desconsidere esta mensagem. Caso contrário, ligue pra 0800 031 0800.

Lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

1094

Descrição das siglas utilizadas

NOR - Normal
RED - Reduzida
SRD - Super Reduzida

VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista
DIF - Diferenciada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/06/2014.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para o prédio da Prefeitura Municipal, conforme solicitação feita pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor estimado de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludik
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: Departamento de Contabilidade****Para: Prefeito Municipal**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 06/08/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para o prédio da Prefeitura Municipal, conforme solicitação feita pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, num valor estimado de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 360.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 07/08/2014.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Antônio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para o prédio da Prefeitura Municipal, num valor estimado de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

03 – Secretaria de Administração;

001 – Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 360.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO


Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 07 de Agosto de 2014, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga para o prédio da Prefeitura Municipal, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, sendo que o valor aproximado será de R\$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Administração, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Agosto de 2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Advogada
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2014.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Elaine Cristina Ludvik - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lúcia Trasilina Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir B. Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

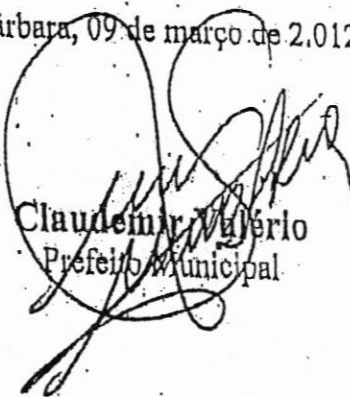
NOMEAR

Art.º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Fabio Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumie Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2012.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2014
Processo Administrativo n.º 063/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 12/09/2014.

Início do Pregão: Dia 12/09/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/08/2014.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro
Portaria 056/2011





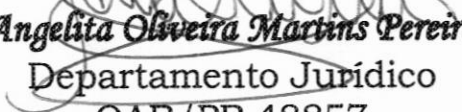
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 48/2014** – Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 28/08/2014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

Processo Administrativo n.º 63/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Início do pregão: Dia 12/09/2014, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 12/09/2014.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **12/09/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **12/09/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 48/2014
Abertura dia 12/09/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 48/2014
Abertura dia 12/09/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;



- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme modelo ANEXO**);
- **Declaração de não parentesco (Conforme modelo ANEXO)**.
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo ANEXO**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme modelo ANEXO**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.0070.02006	0

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 - ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;



8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

12 – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

12.1- A instalação deverá ser feita em no máximo **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 28/08/2014.




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ


24



Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011



Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração

10

**PREGÃO PRESENCIAL 48/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6273	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de 10 MBPS full (10MBPS up x 10 MBPS down), com garantia de banda larga 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 5 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	24,00	MESES	1.625,00	39.000,00
TOTAL						39.000,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de instalação: A instalação deverá ser feita em no máximo **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.



3.4 - Do prazo de vigência do contrato: O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

27

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

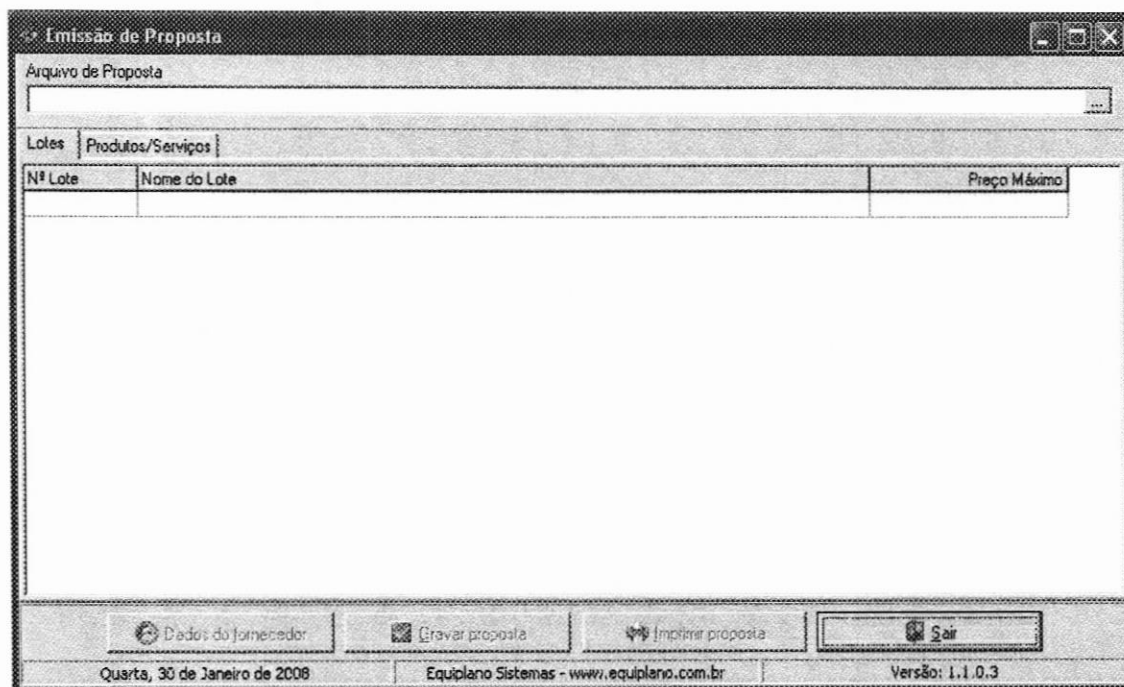
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

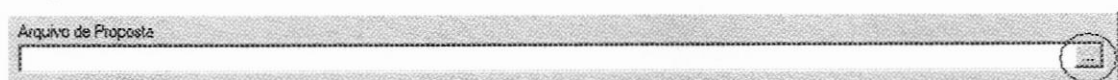
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





E localize o arquivo **PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	00.0000

Clique no botão **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão **Representante**

Abrirá a janela:



Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes: **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2009	Processo dispensa

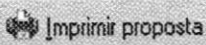
Lotes: **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un M.áx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	255.0000	255.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

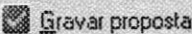
Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

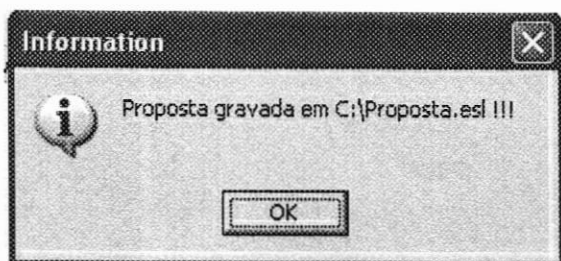
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: 

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

**4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS****MODELO DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Local, data.

Assinatura
Nome

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 48/2014**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

(Assinatura)

(nome do Licitante ou Representante Legal)

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)**Prezados Senhores:**

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da
RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**"
aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 48/2014 - PMNSB, Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de _____.

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

**5 - MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA.

Referente Pregão Presencial n.º 48/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 48/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDereco>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>**-**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer internet de banda larga, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 48/2014, conforme especificado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6273	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de 10 MBPS full (10MBPS up x 10 MBPS down), com garantia de banda larga 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 5 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	24,00	MESES	1.625,00	39.000,00
TOTAL						39.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO**

A instalação deverá ser feita em no máximo **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

Parágrafo Único - No ato da prestação do serviço os mesmos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que deverá atestar se o mesmo atende as características constantes neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 48/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a prestação dos serviços cotados, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.0070.02006	0

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Secretária de Administração



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	063		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/08/2014		
Data da Abertura das Propostas	12/09/2014	Data Registro	28/08/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) | [Excluir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DATA: 28/08/2014

PARA: ANTÔNIO CARLOS BIGNARDI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Sr. Secretário,

Venho por meio desta informar a data de abertura da próxima licitação relacionada com a Secretaria de Administração.

Informo que Vossa Senhoria ou um funcionário nomeado para tal deverá comparecer na data e horário abaixo especificado, momento em que será feita a abertura das propostas de preço e documento de habilitação.

MODALIDADE N°	DATA	OBJETO
Pregão Presencial n° 46/2014	Dia 11/09/2014, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal	Aquisição de gêneros alimentícios.
Pregão Presencial n° 48/2014	Dia 12/09/2014, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal	Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

O não comparecimento é de responsabilidade de cada secretário (a).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações

Recebi
28/08/14


Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

mês de setembro de 2014. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2014, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos e demais documentos encontram-se à disposição na Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - Diretoria de Licitações - 2º Andar - no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

R\$ 166,00 - 82621/2014

Morretes

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014 OBJETO: Aquisição de equipamentos rodoviários, conforme Convênio SEDU 40/2014, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.065/2014 e Pregão Presencial Nº. 38/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: LOTE 1 - RODO SERVICE LTDA CNPJ N° 00.688.075/0002-98 NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Termo Contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 27 de Agosto de 2014. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, conforme Convênio SEDU 65/2014, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, no valor máximo estimado de R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais). Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.066/2014 e Pregão Presencial Nº. 39/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGA o procedimento licitatório epigrafado. Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão: FORNECEDOR: LOTE 1 - RODO SERVICE LTDA CNPJ N° 00.688.075/0002-98 NO VALOR DE R\$ 231.950,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais) Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Termo Contratual, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Morretes, 27 de Agosto de 2014. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS Prefeito Municipal De Morretes

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2014 - ID Nº 142/2014. VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014. HOMOLOGADO EM 26/08/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: HYGEA GESTÃO E SAUDE LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 80.769.680/0001-41. VALOR TOTAL DE R\$ 1.270.000,00 (Um milhão duzentos e setenta mil reais), para o período de 06 meses, correspondente e conforme ao cotado na proposta de preços da CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de gerenciamento e execução de diversas categorias profissionais, a título de complementação, para o período de 06 (seis) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. DATA: 28/08/2014. ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. THIAGO GAYER MADUREIRA PELA EMPRESA HYGEA GESTÃO E SAUDE LTDA - ME.

R\$ 360,00 - 83596/2014

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/09/2014.

Início do Pregão: Dia 11/09/2014, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 41.395,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 83176/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 27/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 144,00 - 83328/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

Tipo: Menor preço por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/09/2014.

Início do Pregão: Dia 12/09/2014 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/08/2014.

Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 83471/2014

Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014 - PMP PALMAS-PR

O MUNICÍPIO DE PALMAS, estado do PARANÁ, torna público que fará realizar, às 14:15 horas do dia 02 de OUTUBRO do ano de 2014, na Av Clevelandia nº521 em PALMAS, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para empreitada global de material e mão de obra para construção de edificação destinada a Centro de Convivência para idosos em estrutura de concreto, com fechamento em alvenaria de tijolos revestidos e mais serviços de cobertura com estrutura de madeira e aço, telhas de fibrocimento, esquadrias em alumínio e vidro temperado, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndios, piso cerâmico, pinturas, paisagismo e pavimentação externa, além de muros com grades, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Rua Gregório Sendeski, Lote nº 58 - Quadra nº 115- Bairro São José.	Construção de um Centro de Convivência para Idosos.	421,72m²	240

A Pasta Técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Agosto de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de RS - (- reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Palmas, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº -, agência -do Banco-, Palmas - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (046-3263-7000), fax 046-3263-7060 - "e-mail" licitacao@pmp.pr.gov.br

PALMAS, 21 de Agosto de 2014

HILÁRIO ANDRASCHKO

PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 360,00 - 82852/2014

de transferência bancária em conta corrente onados à apresentação da NFE, acompanhadas IF do FGTS.

A: Os produtos deverão ser entregues de forma ladas da Secretaria Municipal de Saúde, por um a contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias. Estado do Paraná. has, 25 de agosto de 2014. (a.Marcelo Haruhiko le e Gestor do FMS

CONTRATO Nº 030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

de Saúde de Congonhinhas. omércio de Materiais Hospitalares Ltda-ME. i por objeto fornecimento materiais de consumo sidades do Gabinete Odontológico Municipal, lido, conforme itens 19, 20, 21, 85, 67, 70, 71, 72, 8, 130 e 147, da proposta da CONTRATADA.. 20 mil quatrocentos e nove reais e dez centavos). pagamento será efetuado em até 30 (dias)

de transferência bancária em conta corrente onados à apresentação da NFE, acompanhadas IF do FGTS.

A: Os produtos deverão ser entregues de forma ladas da Secretaria Municipal de Saúde, por um a contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias. Estado do Paraná. has, 25 de agosto de 2014. (a.Marcelo Haruhiko le e Gestor do FMS

CONTRATO Nº 031/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

de Saúde de Congonhinhas. i Roque da Silva-ME. i por objeto o fornecimento de oxigênio e material a ANVISA, para atender os serviços emergenciais Centro Municipal de Saúde, conforme itens 1, 2, 3 e

rito e seis mil reais). pagamento será mensal, até o 10º (décimo) dia útil encido, de acordo com a entrega dos produtos, m conta corrente bancária em nome da empresa ação da Nota Fiscal devidamente atestada pela úde, acompanhadas obrigatoriamente da CND do

A entrega dos produtos será de forma fracionada idades da Secretaria Municipal de Saúde, por gência contratual acrescida de mais 90 (noventa) is, Estado do Paraná.

has, 25 de agosto de 2014. (a.Marcelo Haruhiko le e Gestor do FMS

CONTRATO Nº 032/2014 ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

de Saúde de Congonhinhas. i & Cia. Ltda-ME. como objeto a prestação de serviços na confecção expediente dos serviços do Programa Saúde da ta da CONTRATADA.. nil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias i previamente empenhado, através de anta corrente específica da CONTRATADA, Fiscal, acompanhada obrigatoriamente da CND do

ICIA: O prazo para execução do objeto deste e a vigência acrescida de mais 90 (noventa) dias,

Estado do Paraná. has, 25 de agosto de 2014. (a.Marcelo Haruhiko le e Gestor do FMS

ÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Congonhinhas, Estado do Paraná, forma pública, lnexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão 3, "volante EAS" leia-se "volante", e onde se lê "Kit rovisores elétricos (originais de fábrica)" leia-se "kit mecam inalteradas.

de abertura da licitação para o dia 11 de setembro tilado anteriormente. l. sé Teiuskí - Pregoeiro

10)01 Foto 3x4 colorida. Contador – Estatutário

Classif.	Nome do Candidato	N.º Insc	RG
03	FERDINANDO JANES MUNHOZ	30998	9.554.798-2

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Nova Santa Bárbara, 29 de Agosto de 2014. **CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 11/09/2014. Início do Pregão: Dia 11/09/2014, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 41.395,50 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 27/08/2014. **Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2014

Objeto: Contratação de buffet para atender os eventos realizados pela Secretária Municipal de Assistência Social. Tipo Melhor preço por lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 horas do dia 01/09/2014 às 07h59min do dia 11/09/2014. ABERTURADAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 11/09/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/09/2014, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 27/08/2014. **Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga. Tipo: Menor preço por lote. Recebimento dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/09/2014. Início do Pregão: Dia 12/09/2014 às 14:00 horas. Preço Máximo: R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), mensais, durante 24 (vinte e quatro) meses, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/08/2014. **Zacarias de Abreu Gonçalves - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 - SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 42/2014, destinado a contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, num valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e GENTE SEGURADORAAS, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, num valor de R\$ 40.770,00, (quarenta mil seiscentos e setenta reais) para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos Interessados, observados as prescrições legais pertinentes: **Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 0056/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR** Art. 1º - O Sr(a). **CRISTINA APARECIDA ALVES DA CRUZ**, Portador da RG nº 10.149.097-1 SSP/PR, CPF. nº 060.513.259-30, para o Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 29 de agosto de 2014. **Claudemir Valério - Prefeito Municipal**



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Questionamentos Pregão Presencial 48/2014

2 mensagens

rafael.kaminski@copel.com <rafael.kaminski@copel.com>

29 de agosto de 2014 09:09

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Bom dia,

Analisamos o Edital do Pregão Presencial 48/2014 e elaboramos os questionamentos abaixo:

Edital Item 1.2 - "A instalação deverá ser feita em no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço."

Anexo 1 - Item 3.3 - "Prazo de instalação: A instalação deverá ser feita em no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço."

Anexo 5 - Minuta do contrato - Cláusula Segunda - A instalação deverá ser feita em no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

É completamente inviável ativar o serviço no prazo de 2 (dois) dias corridos. A instalação de um link de internet por fibra óptica demanda laçamentos de cabos em postes e demora no mínimo 30 (trinta) dias para ser instalado. Este prazo solicitado é inexecutável por qualquer operadora ou provedor, a não ser que este fornecedor já atenda a Prefeitura atualmente, o que caracteriza desvantagem competitiva e fere o princípio da isonomia. Solicitamos que o prazo de 2 (dois) dias para instalação seja alterado para 30 (trinta) dias.

Anexo 5 - Minuta do contrato - cláusula de Reajuste

A Minuta do Contrato não possui cláusula com possibilidade de reajuste após decorridos 12 (doze) meses de contrato.

Pedimos a inclusão de cláusula com esta possibilidade, elegendo índice oficial (IGP-M, IGP-DI, IST, ou INPC). Esta

cláusula é prática comum em contratos oriundos de licitação e a Copel Telecom, por indicação do Tribunal de Contas do

Estado sempre exige que os contratos assinados possuam tal cláusula.

Aguardamos vossa análise.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafael Massiero Kaminski
Analista Comercial de Negócios
Copel Telecomunicações S/A
Departamento Comercial de Telecomunicações
Divisão de Vendas aos Grandes Clientes
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Sala 248

Mossunguê - Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3331-3018

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de agosto de 2014

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:11

Para: rafael.kaminski@copel.com

Bom dia,

Vamos analisar os questionamentos e em seguida entro em contato novamente.

Obrigada.

Att,

Em 29 de agosto de 2014 09:09, <rafael.kaminski@copel.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8100

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
48/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga**, que foram efetivadas alterações no edital. O Edital alterado estará disponível aos interessados, no site www.nsb.pr.gov.br no link Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 29/08/2014.
Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

Processo Administrativo n.º 63/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Início do pregão: Dia 12/09/2014, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 12/09/2014.**

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, visando suprir as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia **12/09/2014, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **12/09/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos **públicos** do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pela proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.



3.2.1 - O referido documento deverá ser entregue à Comissão Julgadora, em separado, antes da abertura do envelope "habilitação" que será retido e juntado ao processo licitatório.

3.2.2 - Na hipótese do documento supra aludido não se apresentar em original, a cópia deverá ser autenticada.

3.3 - Qualquer documento apresentado em cópias simples deverá o representante do proponente licitante, nele declarar, sob as penas da lei, que é autêntico.

3.4 – **As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.** O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – **O credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do **Contrato Social** ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO IV**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - Conforme Modelo **ANEXO V**), os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**.

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de **HABILITAÇÃO**.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com



suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 48/2014
Abertura dia 12/09/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 48/2014
Abertura dia 12/09/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- Número do CNPJ/MF;
- Número do Procedimento adotado;



- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).



- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária)** da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- Declaração do licitante de não haver **fato superveniente** à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (**Conforme modelo ANEXO**);
- **Declaração de não parentesco (Conforme modelo ANEXO)**.
- **Declaração** do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Conforme modelo ANEXO**).
- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o (**Conforme modelo ANEXO**); (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**.

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3 - A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4 - Será permitido o reajuste após 12 (doze) meses de vigência pelo **IGPM** acumulado no período.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	360	03.001.04.122.0070.02006	0

**7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES**

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;



8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa/profissional vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

12 – PRAZO E LOCAL DE INSTALAÇÃO

12.1- A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



14.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-1222 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 29/08/2014.




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA


ESTADO DO PARANÁ

58



Zacarias de Abreu Gonçalves

Pregoeiro
Portaria n° 056/2011



Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração



PREGÃO PRESENCIAL 48/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à **Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Administração, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6273	FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA Link dedicado com conectividade através de fibra óptica, velocidade de 10 MBPS full (10MBPS up x 10 MBPS down), com garantia de banda larga 100% de velocidade contratada, disponibilização de no mínimo 5 endereços ip fixo, serviços de DNS para consulta, infraestrutura de conectividade e fornecimento de equipamentos de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço contratado.	24,00	MESES	1.625,00	39.000,00
TOTAL						39.000,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de instalação: A instalação deverá ser feita em no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato. Com fornecimento de equipamento de acesso a internet EDD em comodato necessários para entrega do serviço.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.



3.4 - Do prazo de vigência do contrato: O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

3.5 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

61

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - SRP****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

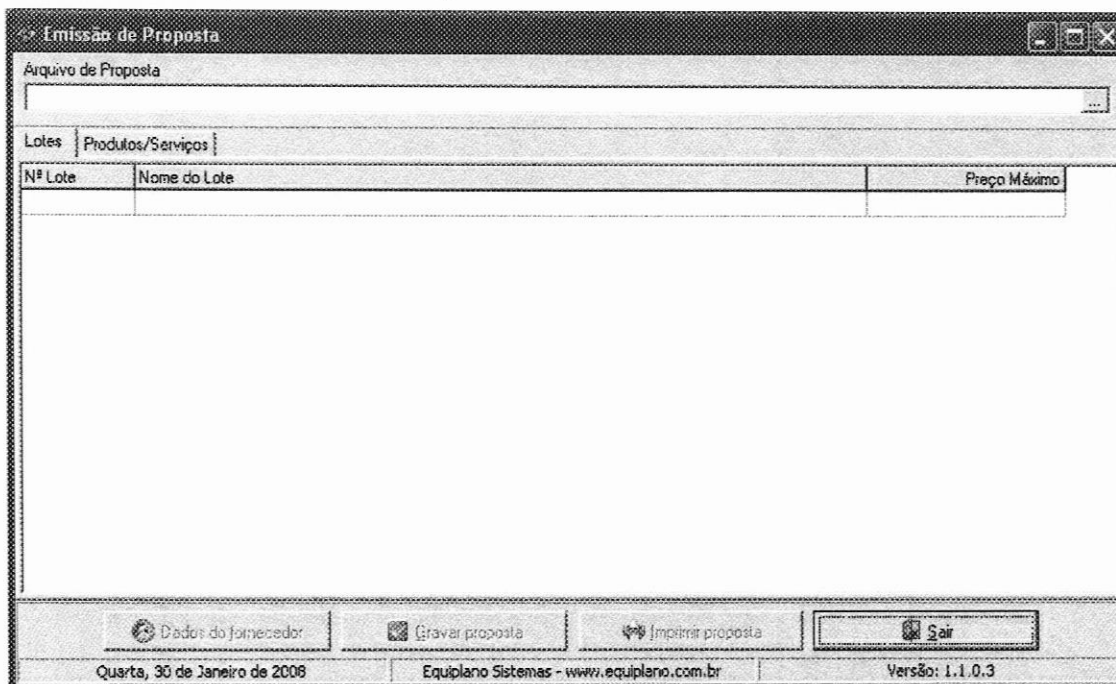
Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

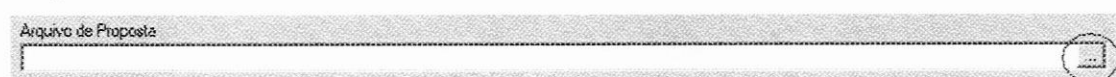
Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão 





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

64

E localize o arquivo PP482014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNHCO	300.000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIÇORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

65

Representante

Nome *	CPF *	RG	
José Santos	999.999.999-99	999999	
Endereço	Número	Complemento	
Av Paraná	999		
Bairro	Cidade *	UF *	CEP
Centro	Cidade Tal	PR	86200000
E-mail	Telefone		
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999		

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.est

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2009	Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

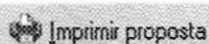
Nº Item	Nome	Qtde	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

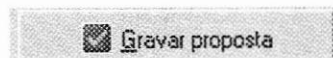
Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

17